



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cabo Frio

Matriz do Povoamento Nacional

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº                      DE                      DE MARÇO DE 1.993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI,

**ARTIGO 1º** - Fica concedida anistia de multa e juros relativos aos débitos tributários, inscritos ou não, referentes a IPTU e ISS dos anos de 1991 e 1992, a todo contribuinte que estiver em dia com suas obrigações tributárias referentes ao exercício de 1993, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Lei.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, DE MARÇO DE 1.993.

  
JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO  
PREFEITO MUNICIPAL

/msa.



Estado do Rio de Janeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 013/93.

PROJETO DE LEI Nº 011/93.

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

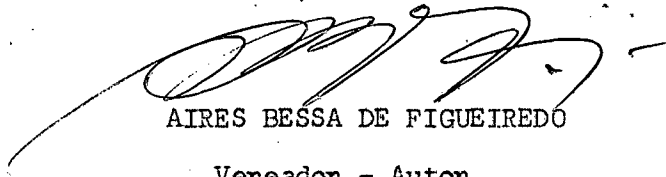
ARTIGO 1º - O Artigo 1º do Projeto de Lei nº 011/93, oriundo da Mensagem Executiva nº 006/93, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica concedida a anistia de multa e juros relativos aos débitos tributários, inscritos ou não, referentes a I.P.T.U dos anos de 1.988 à 1.992 (pelo prazo de noventa dias) a todo contribuinte que estiver em dia com suas obrigações tributárias referentes à 1ª (primeira) quota correspondente ao exercício de 1.993.

§ ÚNICO - O débito purgado poderá ser liquidado por exercício, tomando como base de cálculo a U.P.M. (Unidade Padrão Municipal) de dezembro de 92".

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1.993.

  
AIRES BESSA DE FIGUEIREDO

Vereador - Autor

### J U S T I F I C A T I V A

É realmente de muita importância para o Município, a iniciativa do Poder Executivo em anistiar os devedores de IPTU, pois desta maneira poderão recolhendo menor importância, mas recolhendo, fazer com que o Município possa ter algumas obras em função deste resultado.

Gostaríamos no entanto, de apresentar aos Senhores Vereadores uma idéia que traduzida em Emenda, possa ser analisada, aprovada, a fim de melhorar a situação dos assalariados já com imensas dificuldades para o sustento familiar.

Existe entre os devedores um grande percentual que não pagam seus impostos porque realmente não tem como pagar; razão que nos leva a apresentar a presente Emenda.